

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4898/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO E INDUSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma **04/09/2019**  Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 211/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### **LEI N° 4.898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.311/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Implantação do Cinalização Turístico

#### 02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

614	23.695.0015.2543.0000 4.4.90.51.00 02 100 003	Impiantação de Sinálização Turística OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE	68.7/6,54 F.R.: 0	02	00
615	23.695.0015.2543.0000 4.4.90.51.00 01 100 003	Implantação de Sinalização Turística OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Convenio DADE	21.510,00 F.R.: 0	01	00
616	23.695.0015.2586.0000 4.4.90.51.00 02 100 003	Poço Profundo no Complexo Turistico do Pontal do Jacaré OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio DADE	132.614,13 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**GERAL** 

110

614 22 605 0015 2542 0000

338		15.451.0012.1281.0000	5.451.0012.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		-21.510,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	1
		01	TESOURO					

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 201.390,67 (duzentos e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DadeTur.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).
- II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 04 de setembro de 2019.

ALINE CÓSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

